



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em
30/01/10
Jornal O Trovão
Pg. 44

LEI Nº 111/2009 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO
PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Legislativo Municipal a efetuar a transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) para o orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão canceladas no orçamento da Câmara Municipal as seguintes dotações:

001001	Câmara Municipal	
001	Câmara Municipal	
01	Legislativa	
03	Ação Legislativa	
0120	Controle Legislativo	
1.010	Reforma do Prédio da Câmara Municipal	
344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

001001	Câmara Municipal	
001	Câmara Municipal	
01	Legislativa	
03	Ação Legislativa	
0120	Controle Legislativo	
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
331900100000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.000,00
331900400000	CONTR. POR TEMPO DETERMINADO	17.000,00
331900900000	SALÁRIO-FAMÍLIA	2.200,00
331901600000	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS -PES. CIVL	14.500,00
331909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.500,00

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP 29.800-000,
Telefax: 27.3756.8000

CNPJ nº 27.165.745/0001-67 - e-mail: pmbsfes@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

331909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.500,00
331909400000	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTA	7.500,00
333901800000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
333903300000	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
333903800000	ARRENDAMENTO MERCANTIL	5.000,00
333903900000	OUTROS SERV. DE TERC.-PES. JURÍDICA	13.000,00
333904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	4.800,00
333909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.500,00
	TOTAL	124.500,00

001001	Câmara Municipal	
001	Câmara Municipal	
01	Legislativa	
03	Ação Legislativa	
0120	Controle Legislativo	
2.002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INFRA-ORÇAMENTARIAS	
331911300000	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS – OP. INFRA-ORÇAMENTARIAS	3.500,00
	TOTAL	3.500,00

	TOTAL GERAL	158.000,00
--	--------------------	-------------------

Art. 3º. As dotações canceladas no orçamento da Câmara Municipal terão a seguinte aplicação no orçamento do Poder Executivo Municipal.

080 – Secretaria Municipal de Educação
002 – FUNDEB
12361021233 – Pagamento de professores do ensino fundamental
31000 – Pessoal e encargos
319011000 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 158.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 22 de dezembro de 2009.

WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP 29.800-000,
Telefax: 27.3756.8000

CNPJ nº 27.165.745/0001-67 - e-mail: pmbfsfes@hotmail.com